PROJETO DE LEI Nº 210/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2025 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 661.642,67 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0024.2.075 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar

590 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
591 - 3.3.90.33.00.00	3103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$69.831,26
591 - 3.3.90.33.00.00	3104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$220.303,73

10 : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002 : DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002.18.541.0018.2.054 : Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos

822 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	R$105.000,00
826 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$186.507,68
830 - 4.4.90.52.00.00	3511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00

Total Suplementação: R$ 661.642,67

Art 2º. O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.	R$119.831,26
Fonte: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.	R$220.303,73
Fonte: 3511 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Exerc.Ant.	R$321.507,68

Total Suplementação: R$ 661.642,67

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
28

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 14:16:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 210/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Protocolo 68489/2025) - Com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços executados pelos Departamentos de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, faz-se necessária a suplementação de dotação orçamentária para o custeio das despesas mensais relacionadas às ações de coleta e manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana e manejo de áreas verdes.

A medida visa assegurar a manutenção das atividades essenciais de conservação ambiental, higiene pública e gestão dos espaços verdes do município, promovendo condições adequadas de salubridade e bem-estar à população. A suplementação orçamentária permitirá o pleno funcionamento das operações de coleta, transporte e destinação final de resíduos, bem como o cuidado e a manutenção das áreas públicas, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 68908/2025) - Transporte escolar - Suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de manter as atividades do Departamento de Transporte Escolar até o final do ano letivo. O valor será utilizado para cobrir despesas essenciais, como a aquisição de linhas de transporte, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, além de outras despesas recorrentes necessárias ao bom funcionamento do serviço. Essa medida visa garantir a continuidade das operações do transporte escolar, assegurando que todas as necessidades sejam atendidas até o término do ano letivo. A suplementação busca evitar qualquer interrupção nos serviços prestados à comunidade escolar.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 14:16:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito